# LEI MUNICIPAL N° 1969 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À VALDENIR DE SOUZA ROSA.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **VALDENIR DE SOUZA ROSA**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 376,55m², na quadra 0209, lote 02, situado na rua Travessa Beira rio n° 75, cidade baixa, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 12,00m, entesta com a rua Nicácio Machado;
SUL: medindo 5,00m, divide entesta com a Travessa Beira Rio;
LESTE: medindo 44,30m, divide com o lote 22;
OESTE: medindo 44,30m. divide com o lote 03;

**Art. 2°** - A cessão destina-se a residência do SR. **VALDENIR DE SOUZA ROSA,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA